



Decreto Nº 2377 - de 06 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.511.0008.1.0127-100 - 4.4.90.30.00 MELHORRIA SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. RURAL	----- R\$	2.955,00
2.06.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.30.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	11.955,00
Total da Unidade 06	----- R\$	11.955,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 4.4.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	341,03
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	341,03
Total da Unidade 08	----- R\$	341,03

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	1.053,91
2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.553,91

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0031-100 - 4.4.90.39.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	21.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	33.553,91
Total da Instituição 02	----- R\$	45.849,94

Total Geral Acrescido ----- R\$ 45.849,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Outubro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA,53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA em 06/10/2022 às 10:00:00 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos.
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 06 / 10 / 20 22
Assinatura do Servidor